

ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ nº 07.670.115/0001-32

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

A política relativa ao exercício de direito de voto do FUNDO em assembleias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação consiste em comparecer apenas para as votações que sejam de interesse do FUNDO, selecionadas a partir da análise da ordem do dia divulgada no ato de convocação.

No mês de março de 2014, participamos da AGE da OI S.A. e da AGE de BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.. Na AGE da OI S.A. votamos contrariamente as ordens do dia. A rejeição da proposta apresentada pela Administração da Companhia relativa aos itens (1), (2), (3) e (4) da ordem do dia ocorreu, pois discordamos da operação proposta. Verificamos inúmeras irregularidades nesta. Irregularidades estas que foram apresentadas, na forma de protesto e manifestações de voto, por este e outros fundos na Assembleia em questão. Na AGE de BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A. não houve o quórum legal mínimo de instalação previsto artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 para deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Desta forma, tendo em vista a não obtenção do quórum, a Assembleia Geral não foi instalada.

No mês de abril de 2014, participamos das seguintes Assembleias: AGO de BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., no qual nossos votos foram: No Item (1), votamos a favor da empresa Santander e no Item (2) optamos por abstenção. Na AGO de BRADESPAR S.A., optamos por abstenção nos dois itens possíveis (2 e 3). Obs.: possuímos apenas ações PNs. Na AGO da VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Aprovamos todos os itens da ordem do dia. Para a AGO da EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A., optamos por abstenção nos dois itens possíveis (3 e 4). Verificamos inúmeras irregularidades. Irregularidades estas que foram apresentadas, na forma de ressalvas e protestos, por este e outros fundos na Assembleia em questão. Obs.: possuímos apenas ações PNs. Na AGO da BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., escolhemos por abstenção no item (1) e aprovamos os demais itens da ordem do dia. Já para as Assembleias da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA, na AGO votamos a favor nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (g) e no item (f) indicamos e elegemos 1 membro e respectivo suplente para compor o Conselho Fiscal, em eleição em separado como representante dos acionistas minoritários e na AGE, aprovamos os itens (a) e (b). Na AGO da TEGMA S.A., Aprovamos os itens 1 e 2 e optamos por abstenção no item 4. Na AGO da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS, Optamos por apoiar o candidato dos minoritários a reeleição no Conselho de Administração (item 3), e no item (4) apoiamos o candidato, representante dos acionistas minoritários, a reeleição para o Conselho Fiscal. Verificamos inúmeras irregularidades. Irregularidades estas que foram apresentadas, na forma de protesto e manifestações de voto, por este e outros fundos na Assembleia em questão. Obs.: possuímos apenas ações PNBs. Já na AGO da Oi S.A., Votamos contrariamente o Item (1) e optamos por abstenção nos itens (2) (3) (4) (5). E no item (6) indicamos e elegemos 1 membro e respectivo suplente para compor o Conselho Fiscal, em eleição em separado como representante dos acionistas minoritários. Nas Assembleias de SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., aprovamos os itens (i), (ii), (iii), abstemos os itens (iv), (v), (vi) na AGO e na AGE aprovamos o item (i). Na AGO da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, Aprovamos as ordens do dia (d), (e). Obs.: possuímos apenas ações PNAs.

No mês de maio de 2014, participamos da AGO da Brookfield Incorporações S.A, no qual, aprovamos os itens 1, 2 e 4. Apoiamos a eleição de um membro para compor o conselho fiscal, como representante dos acionistas minoritários.

